

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

## 1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 - Ata de Registro de Preços

Processo n.º. 5029/2015

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, nº 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa , **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.735.488/0001-11, com sede na Avenida Dr. Messias de Barros nº 370, Distrito Industrial, cidade de Varginha-MG, neste ato representada pelo **Sr. Nikita Oliveira Sigiani**, portador do RG nº 2.353.694 e CPF nº 286.332.536-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do pregão presencial nº 03/2014, Lei Federal nº 8666/93 e atualizações, pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01 –** Fica aditado o contrato original em suas cláusulas 1ª, item 1.2, e 15ª, item 15.1,, para exclusão do item 76 (fenitoína 100mg), com fulcro no artigo 78, XVII da Lei nº 8.666/93, conforme devidamente apurado por meio do Processo Administrativo nº 5029/2015, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2015.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de Feverejro de 2015

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL

Contratante

NIKITA OLIVEIRA SIGIANI Representante da Detentora da Ata

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES

Secretario dos Negocios Jurídicos e Tributários

mm

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas: